

PRÉMIOS DE MÉRITO

Regulamento

Artigo 1.º

Objecto

1. O presente regulamento estabelece as regras de atribuição dos seguintes prémios de mérito aos alunos internos da Escola Secundária c/ 3º C.E.B. Dr. Mário Sacramento:

“Prémios dos Cursos Científico-Humanísticos”

“Prémios dos Cursos Profissionais”

“Prémios dos Cursos Tecnológicos”

2. Os prémios visam reconhecer e valorizar o mérito, a dedicação e o esforço no trabalho e desempenho escolares dos alunos.

Artigo 2.º

Destinatários

Os “Prémios dos Cursos Científico-Humanísticos”, os “Prémios dos Cursos Profissionais” e os “Prémios dos Cursos Tecnológicos” destinam-se a premiar, em cada curso, o melhor aluno, que tenha concluído o 12º ano de escolaridade no ano lectivo anterior.

Artigo 3.º

Tipo de prémios

1. Cada um dos prémios de mérito será titulado por um certificado.
2. O prémio de mérito poderá ainda ter um valor pecuniário ou outra natureza, mediante proposta de entidade patrocinadora.
3. O valor e a natureza de cada um dos prémios será fixado, anualmente, pelo Conselho Administrativo.
4. O Director tornará público o valor e a natureza de cada prémio até ao dia 30 de Março.

Artigo 4.º

Processo de selecção

1. A selecção do melhor aluno de cada um dos Cursos Científico-Humanísticos far-se-á de entre os alunos que concluíram o 12.º ano de escolaridade.

1.1. O aluno seleccionado será aquele que obteve a melhor classificação final do respectivo curso.

1.2. Em caso de empate, será seleccionado o aluno com a melhor classificação final (CFD) na disciplina trienal da formação específica.

1.3. Subsistindo o empate, o aluno seleccionado será aquele que obteve a melhor classificação final na disciplina (CFD), em Português.

2. A selecção do melhor aluno de cada um dos Cursos Profissionais far-se-á de entre os alunos que concluíram o 12.º ano de escolaridade.

2.1. O aluno seleccionado será aquele que obteve a melhor classificação final do respectivo curso.

2.2. Em caso de empate, será seleccionado o aluno que obteve a melhor classificação na prova de aptidão profissional.

2.3. Se o empate subsistir, será seleccionado o aluno que obteve a melhor classificação na formação em contexto de trabalho.

3. A selecção do melhor aluno de cada um dos Cursos Tecnológicos far-se-á de entre os alunos que concluíram o 12.º ano de escolaridade.

3.1. O aluno seleccionado será aquele que obteve a melhor classificação final do respectivo curso.

3.2. Em caso de empate, será seleccionado o aluno que obteve a melhor classificação na prova de aptidão tecnológica.

Artigo 5.º

Divulgação dos resultados

Os resultados da selecção serão divulgados, até 30 de Abril, no átrio da Escola, no sítio na Internet, e por carta registada, com aviso de recepção, endereçada aos alunos seleccionados e aos encarregados de educação, com indicação do dia, hora e local da entrega do prémio.

Artigo 6.º

Entrega dos prémios

Os prémios serão entregues em cerimónia pública, no âmbito das actividades comemorativas do Dia do Patrono previstas para o dia 24 de Maio de cada ano.

.....
Foi emitido parecer favorável pelo Conselho Pedagógico em 23/3/2011;

Aprovado em reunião do Conselho Geral, em 26/4/2011.